

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.610/2016

EMENTA – Fixa o valor do benefício financeiro dos Conselheiros Tutelares do Município do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) o benefício financeiro dos Conselheiros Tutelares do Município do Paulista.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os atos praticados pelo Poder Executivo.

Art. 3.º - Revogam-se disposições em contrário.

Paulista, 1º de julho de 2016.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito

